



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.590
de 2 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Denomina de ‘Alameda Benedito Pires de Carvalho’ a ‘Rua A’ do Loteamento denominado Estância Treze”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

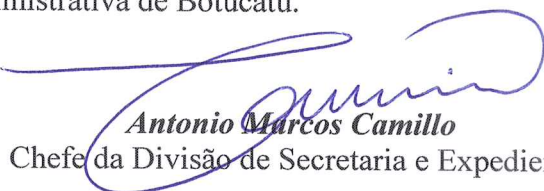
Art. 1º Fica denominada de “Alameda Benedito Pires de Carvalho”, a Rua A, do Loteamento denominado Estância Treze, com início na Rodovia Gastão Dal Farra e término na Alameda das Primaveras do Condomínio Green Valley.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente